



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil e Fundamental Oseias Leite Belém		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Oseias Leite Belém, INEP 23171472, no município de Milagres, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Paulo Roberto Esteves Araripe		
SPU N° 4672206/2016	PARECER N° 0884/2016	APROVADO EM: 08.08.2016

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Pereira de Araújo, diretora pedagógica da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Oseias Leite Belém, INEP 23171472, por meio do processo nº 4672206/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

A presente instituição integra a rede municipal de ensino, com sede na Vila Café da Linha, Zona Rural, CEP: 63.250-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 07.655.277/0001-00, ato de criação, sob o Decreto nº 540/2016.

Integram o quadro técnico administrativo a Professora Maria de Fátima Pereira de Araújo, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia em Regime Especial, Registro nº 382, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 1474, e como secretária escolar, Maria Rosiane Gabriel Farias, legalmente habilitada, Registro nº 4825.

O corpo docente da instituição é composto de 21 professores, sendo, 18 habilitados e 3 com autorização temporária.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação encontram-se satisfatoriamente de acordo com às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 361/2000.

O acervo bibliográfico é constituído de 286 títulos para um total de 363 alunos.

As dependências físicas contam com: 06 salas de aula; 05 banheiros; secretaria; diretoria, sala de professores, cozinha, depósito de alimentos e patio coberto.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0884/2016

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 228/2016, da autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Oseias Leite Belém, INEP 23171472, no município de Milagres, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO ESTEVES ARARIPE
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente do CEE